



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 020/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR MEIO DA SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS (SENAD), E O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), PARA QUE SEJA POSSÍVEL OBTER, DE FORMA DIRETA E AUTOMÁTICA, AS DECISÕES JUDICIAIS DE PERDIMENTO DE BENS EM FAVOR DA UNIÃO OU AS DECISÕES DE VENDA ANTECIPADA. (Processo MJSP nº 08129.003682/2020-20 / CNJ nº 05434/2020)

O **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, CNPJ 00.394.494/0001-36, doravante denominado **MJSP**, por intermédio da **SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS**, doravante denominada **SENAD**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Palácio da Justiça, Bloco T, 2º andar, Brasília/DF, CEP 70.064-900, neste ato representada pelo Secretário Nacional de Políticas sobre Drogas, **LUIZ ROBERTO BEGGIORA**, RG nº 3.374.208-8, SSP/PR e CPF nº 562.986.689-34, nomeado pela Portaria nº 17, de 2 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U de 2 de janeiro de 2019, e com delegação de competência fixada pela Portaria nº 1.008, de 25 de abril de 2019, publicada no D.O.U. de 26 de abril de 2019, e o **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, com sede no SAF/Sul, Quadra 02, Lotes 5/6, Blocos E e F, Brasília/DF, CEP 70070-600, CNPJ 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CNJ**, neste ato representado pelo Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica, **MARCUS LIVIO GOMES**, RG 26.223.138-4, SSP/SP e CPF 143.974.908-64, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 116 da Lei nº 8.666/93, no que couber, e, ainda, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Técnica n. 020/2020.

DO PLANO DE TRABALHO

CLÁUSULA SEGUNDA – As atividades relacionadas ao presente Termo Aditivo, considerando-se a prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Técnica, guiar-se-ão pelo Plano de Trabalho a ser pactuado entre os partícipes, que será detalhado conjuntamente em até 30 (trinta) dias.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica prorrogada a vigência do Acordo de Cooperação Técnica n. 020/2020 por 12 (doze) meses, a partir de 17 de agosto de 2021.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, pelo CNJ, de acordo com o que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/1993.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica n. 020/2020 no que não colida com a presente disposição.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

MARCUS LIVIO GOMES

Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica
Conselho Nacional de Justiça

LUIZ ROBERTO BEGGIORA

Secretário Nacional de Políticas sobre Drogas



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS LÍVIO GOMES, SECRETÁRIO - SECRETARIA ESPECIAL DE PROGRAMAS, PESQUISAS E GESTÃO ESTRATÉGICA - SEP**, em 16/08/2021, às 16:15, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ROBERTO BEGGIORA, Usuário Externo**, em 16/08/2021, às 17:22, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1144565** e o código CRC **A0D99D5D**.